



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101

CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

NOTA TÉCNICA VACINA COVID-19

ASSUNTO: SOBRA DE VACINAS

1. Pode ocorrer divergência de volume declarado e número de doses presentes nos frascos da vacina SINOVAC/BUTANTAN, na apresentação de frasco/ampola multidose, com 10 doses de 0,5ml, totalizando 5,0ml. Pode conter volume insuficiente, permitindo a retirada e administração do volume total de 9 doses.
2. Os frascos multidose apresentam data de validade de 6 ou 8 horas. Sendo assim, no caso de sobra de dose ao término do expediente, não havendo pessoas a vacinar do grupo vigente, a vacina será imediatamente destinada a pessoa do próximo grupo a ser contemplado, para não haver perda da dose e conforme orientação da Coordenação de Imunização da regional de Saúde.
3. Se houver sobre de doses recebidas para um determinado grupo prioritário, devido discordância do número de pessoas a serem vacinadas e o número de doses recebidas, o próximo grupo será contemplado pelas doses, conforme orientação da Coordenação de Imunização da Regional de Saúde.
4. Se no momento da segunda dose, houver sobra de doses devido óbito do vacinado com a primeira dose ou mudança de município ou estado do vacinado com a primeira dose, essa dose será imediatamente aplicada como primeira dose em pessoas do próximo grupo a ser contemplado.
5. Se houver sobre de dose devido recusa da pessoa do grupo vigente contemplado, a dose será imediatamente destinada a pessoa do grupo subsequente contemplando, segundo plano Estadual de saúde.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101
CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

Mauro Galatto

Secretário Municipal de Saúde

Estéfani Sanini do Nascimento

Enfermeira da Imunização

